

# SÍNTESE DO RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

MARÇO DE 2020



**À superintendência:**

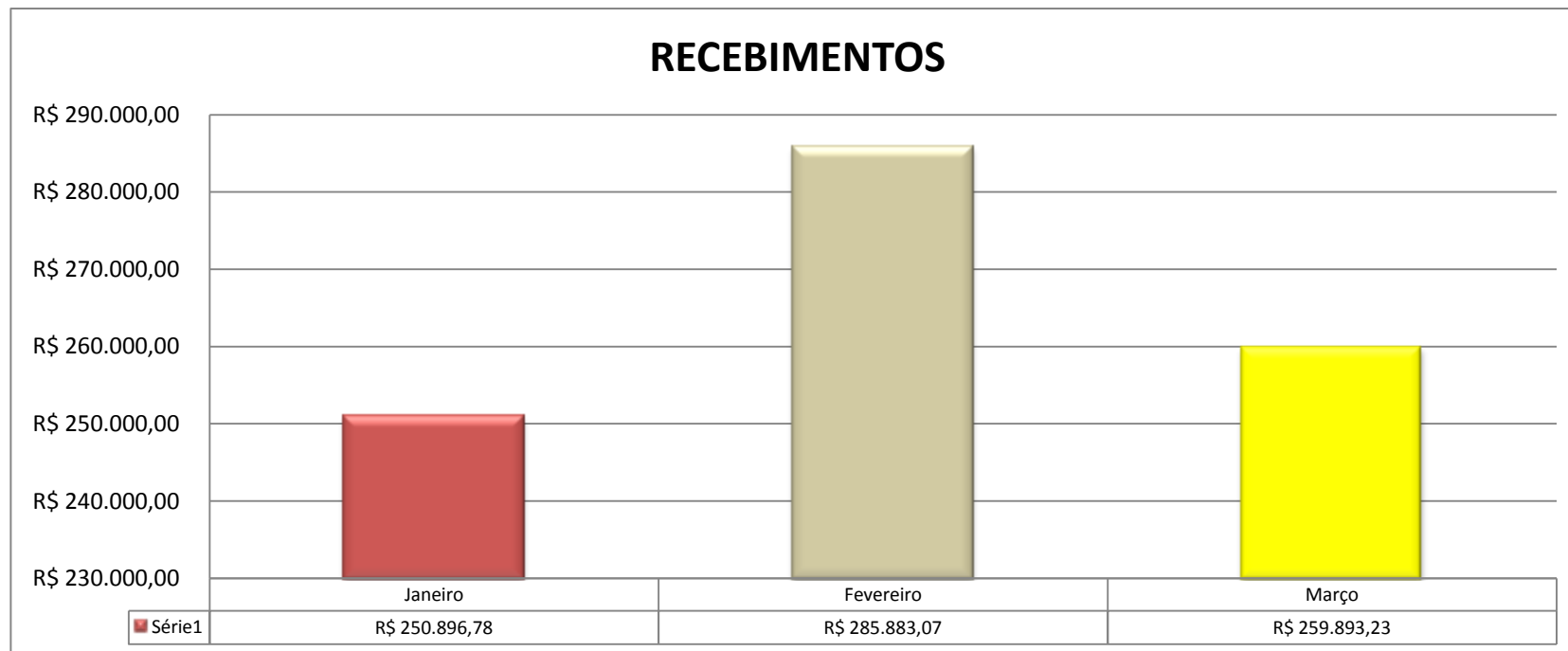
Segue o relatório sintetizado da controladoria interna referente aos **meses de março de 2020**, para ciência e aprovação. **Informo que, até 28.05.2020**, não chegou ao nosso conhecimento qualquer irregularidade.

**SUMÁRIO:**

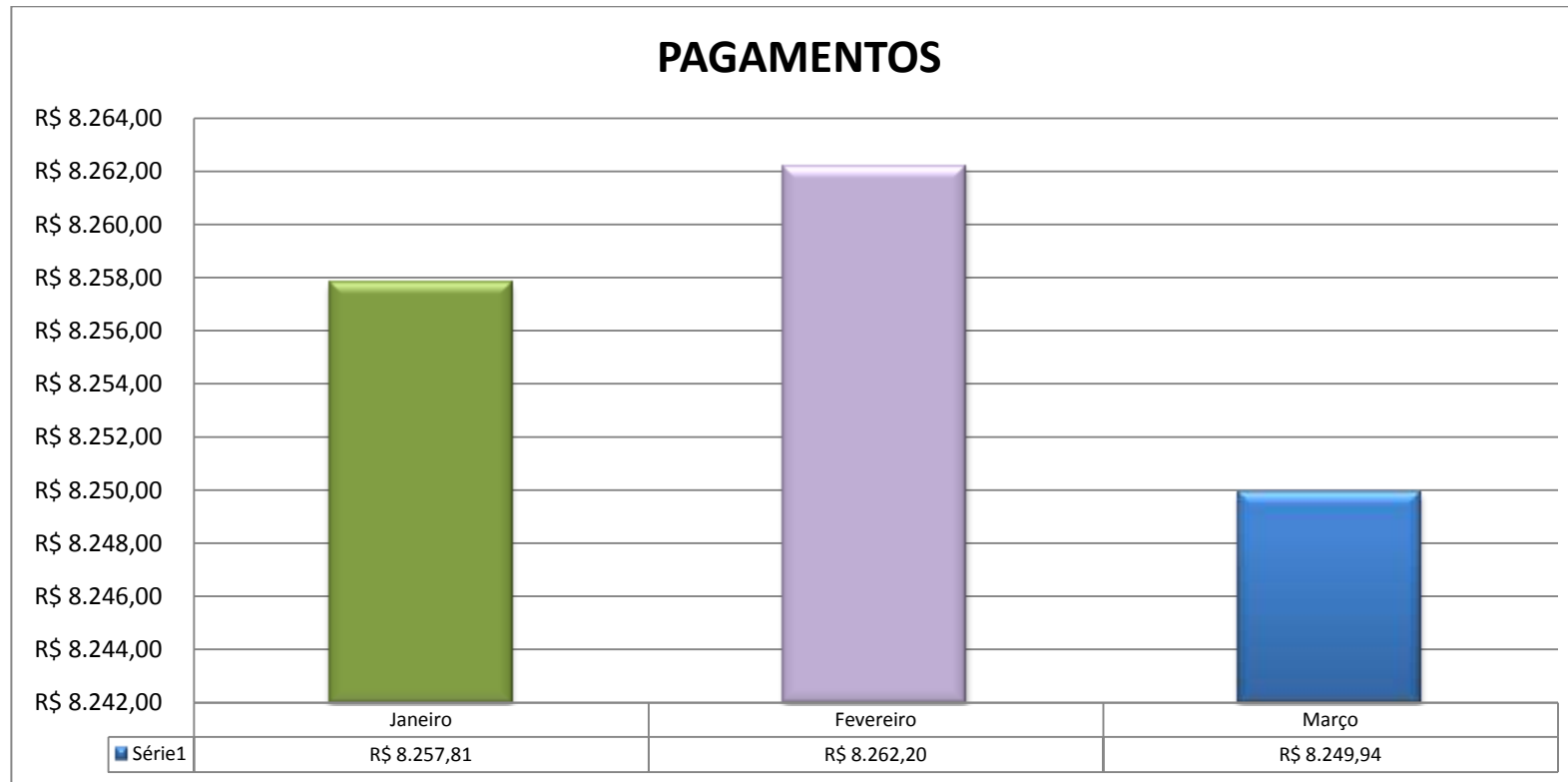
1. Compensação Previdenciária – COMPREV;
2. Operações de créditos e dívida ativa;
3. Precatórios;
4. Execução orçamentária – despesas;
5. Da execução orçamentária das receitas;
6. Da certidão de regularidade previdenciária – CRP;
7. Da evolução gráfica da meta atuarial vs rentabilidade dos investimentos;
8. Portal da transparência;
9. Dos pareceres da controladoria e
10. Das recomendações.

1. COMPREV

## 1. COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:



Conforme dados extraídos da contabilidade, verificamos **uma diminuição** no recebimento do COMPREV no valor de **R\$ 25.989,84** em comparação ao **mês de fevereiro de 2020**.



Conforme dados extraídos da contabilidade, verificamos **uma diminuição** no pagamento do COMPREV **no valor de R\$ 12,26**.

# 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

# E DIVIDA ATIVA



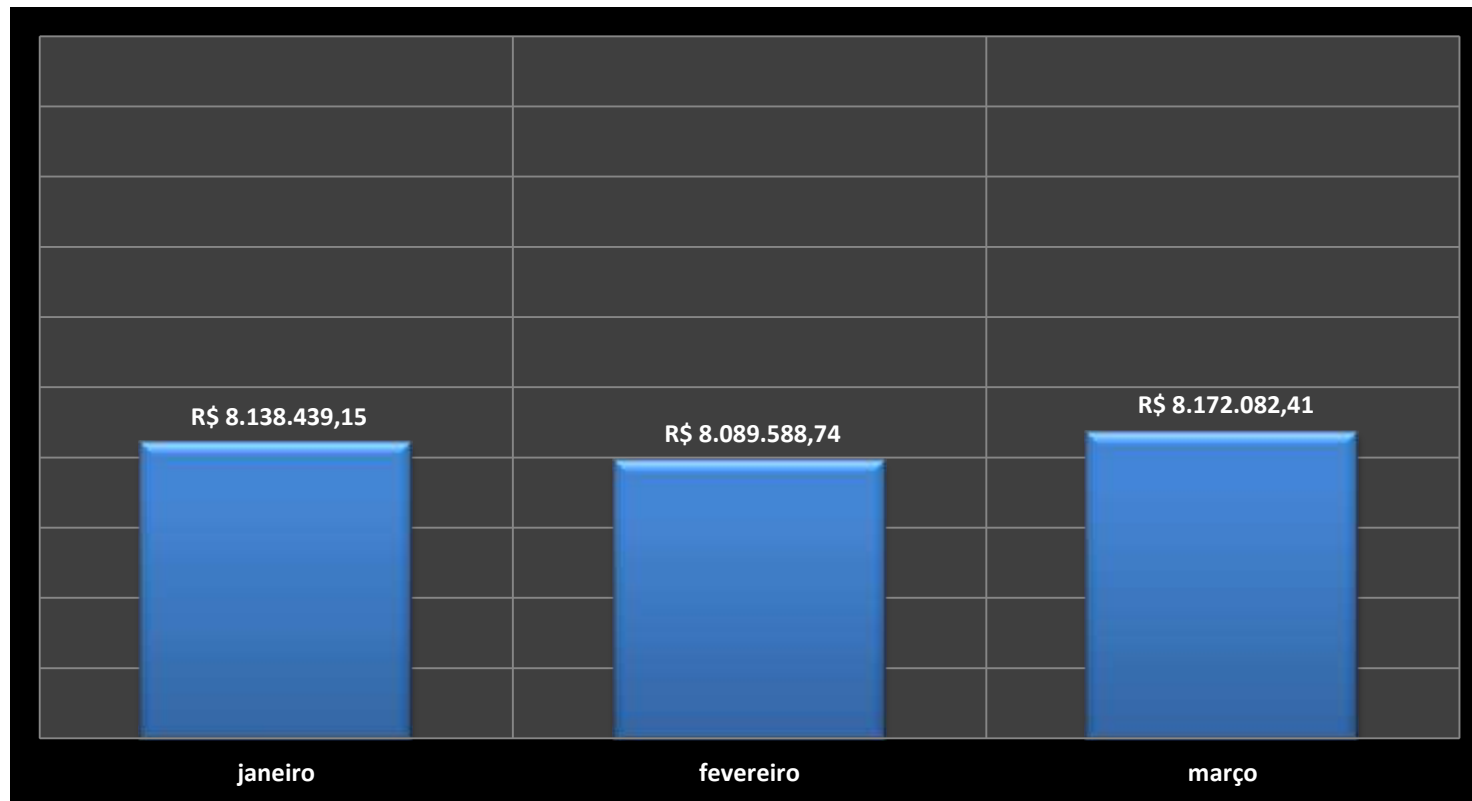
# 3. PRECATÓRIOS



# 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DESPESAS

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS:



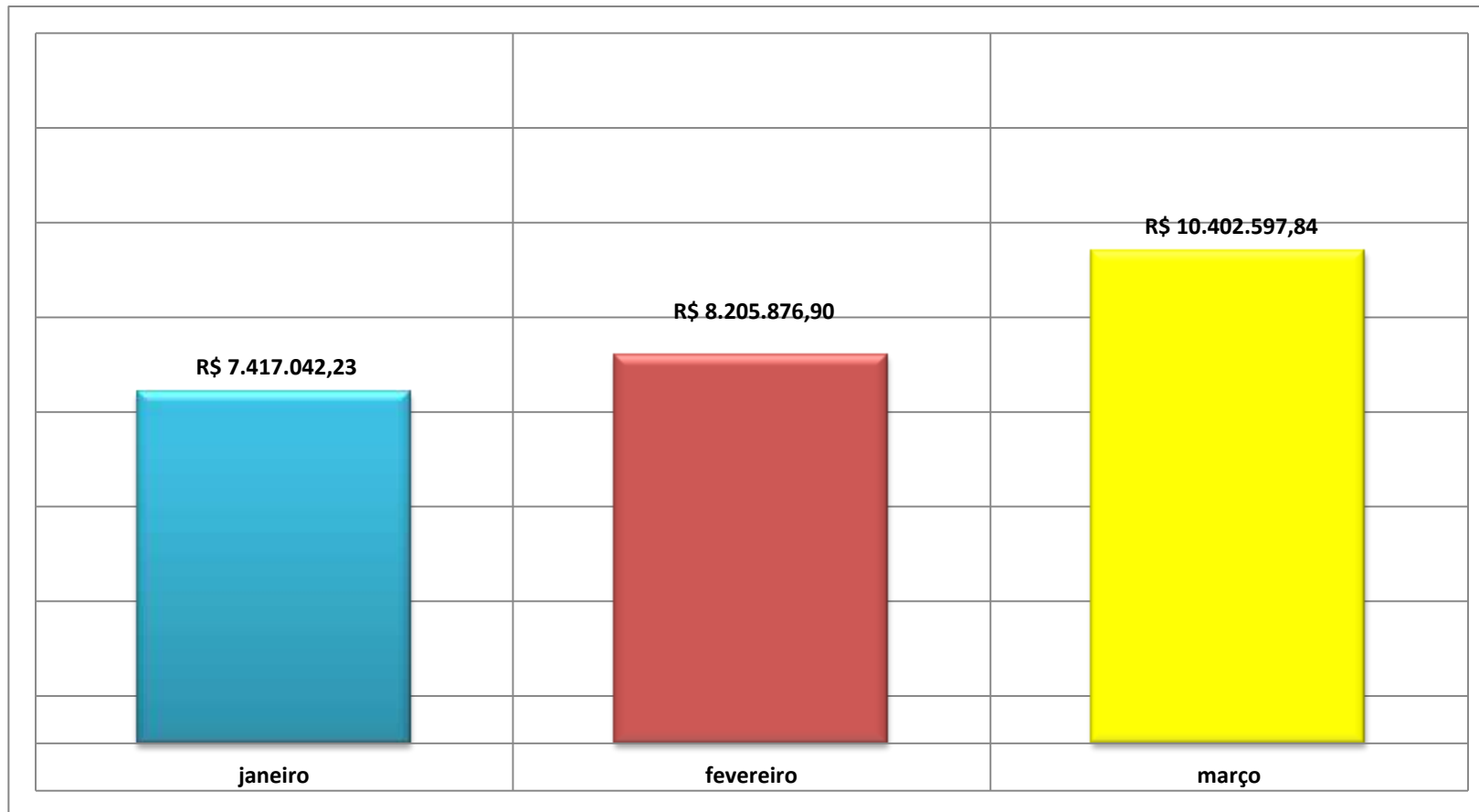


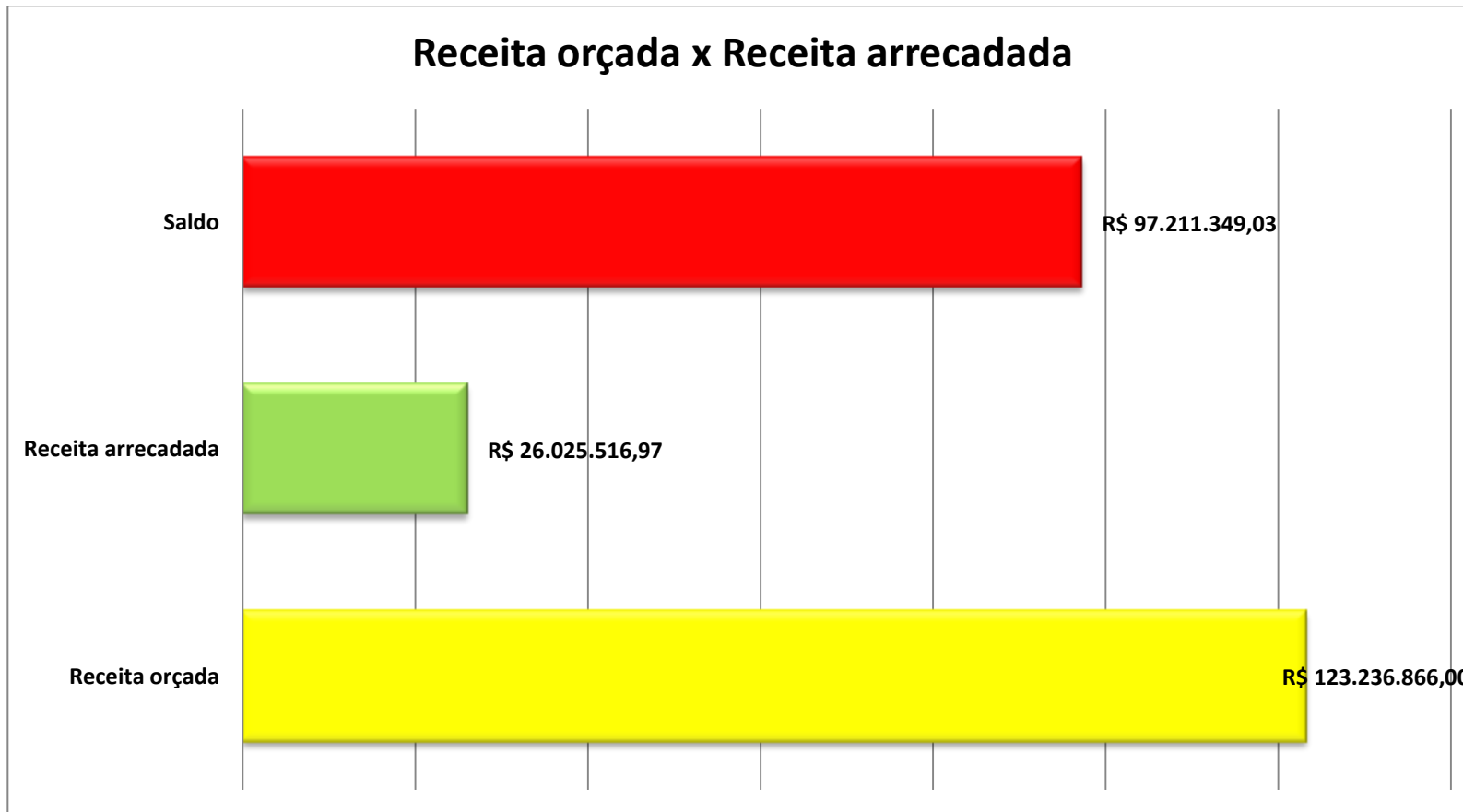
Para o exercício de 2020, foi prevista a despesa no valor de **R\$ 123.236.866,00**, porém no acumulado do exercício o dispêndio liquidado até o momento foi de **R\$ 24.400.110,30**.

# 5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## RECEITAS

**5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS:**





Para o exercício de 2020, foi prevista a arrecadação de receitas no valor de **R\$ 123.236.866,00**, porém no acumulado até o momento foi de **R\$ 26.025.516,97**.

# 6. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

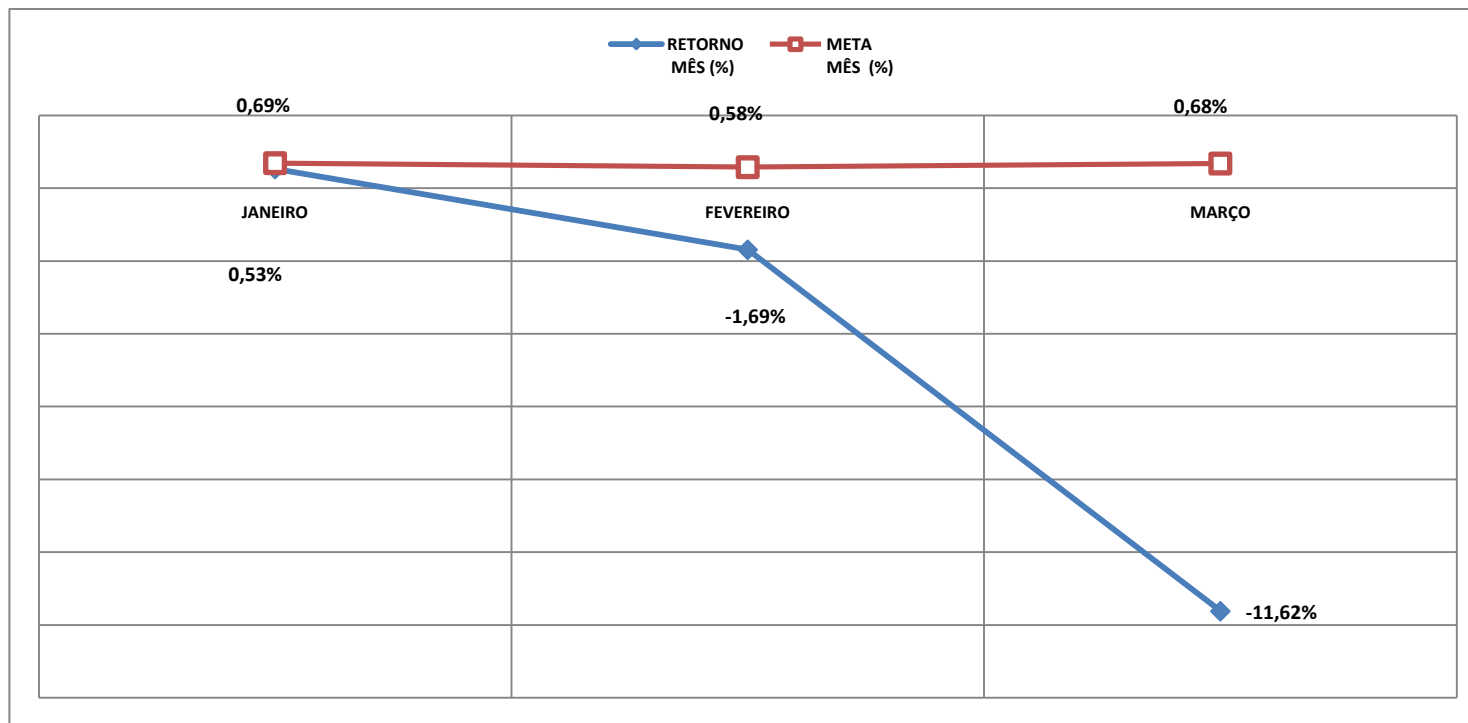
## **6. DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP:**

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

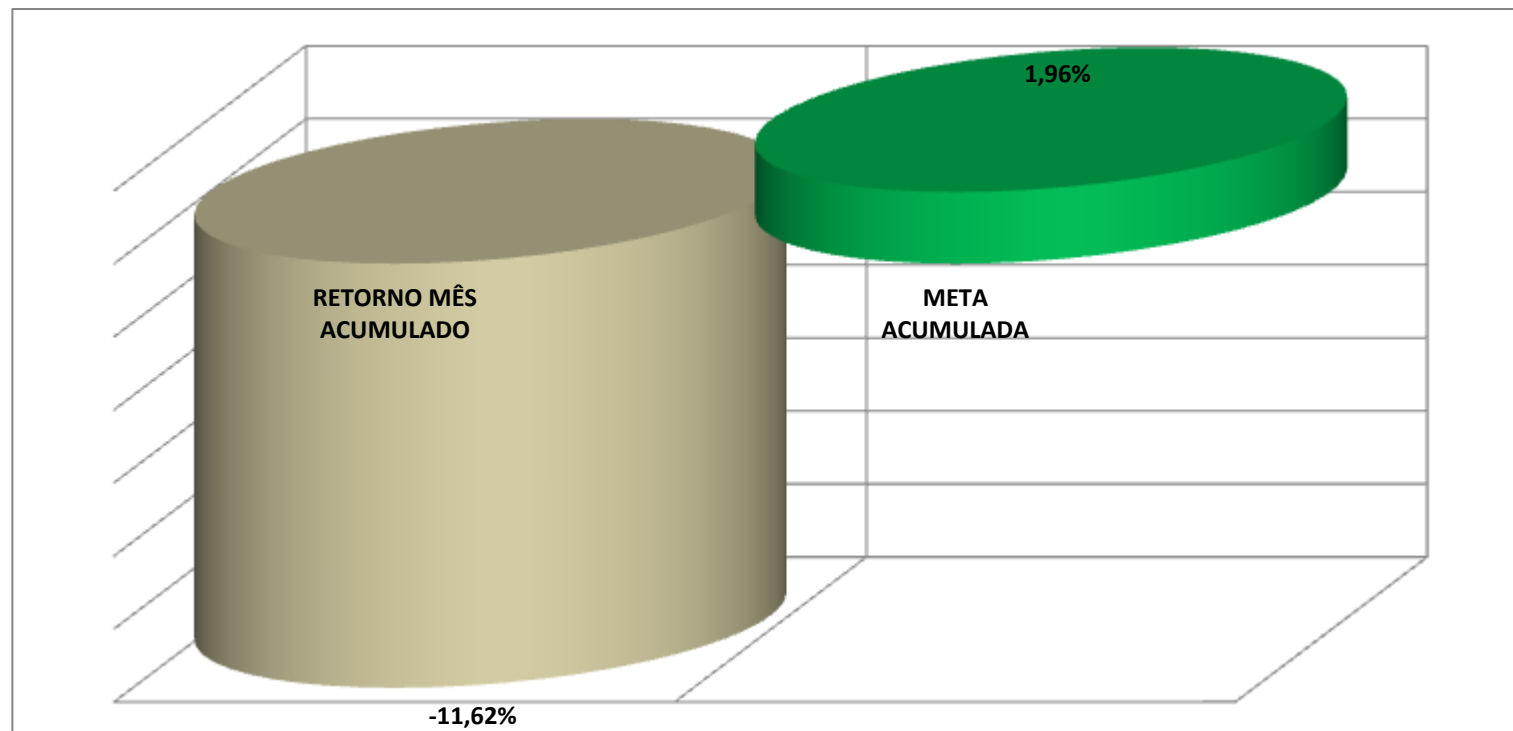
**O crp foi renovado, e estara vigente até 19.08.2020.**

# 7. EVOLUÇÃO GRÁFICA DA META ATUARIAL VS RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

## 7. DA EVOLUÇÃO GRÁFICA DA META ATUARIAL VS RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS:



**7.1 DA EVOLUÇÃO GRÁFICA DA META ATUARIAL ACUMULADA VS RENTABILIDADE ACUMULADA NO EXERCÍCIO:**



# 8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



# 9. DOS PARECERES

# DA CONTROLADORIA

**9. DOS PARECERES DA CONTROLADORIA:**

Informamos que os pareceres mensais estão nos processos administrativos que chegaram ao nosso conhecimento.

|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|

# 10. DAS RECOMENDAÇÕES

## **10. DAS RECOMENDAÇÕES:**

Postulamos aos responsáveis por cada departamento que contemple os mandamentos legais e os princípios da Administração Pública que regem os temas acima. Pondero que este sucinto trabalho não teve a pretensão de alongar e nem esgotar os temas, mas antes de lançar luz sobre os assuntos. No mais, é importante lembrar que a Controladoria Interna deve sempre ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, destinada a agregar valor e a melhorar as operações do Instituto, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno de cada diretoria. Deixamos registrado que nosso trabalho foi realizado, exclusivamente pelas informações fornecidas pelos departamentos, cabendo os mesmos verificarem em momento oportuno a legalidade e veracidade das informações e/ou documentos. Postulamos a comunicação imediata à superintendência, caso seja verificado e/ou detectado qualquer afronta aos mandamentos legais que regem os temas. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo. **Em 28.05.2020.**

**RICARDO PEREIRA**  
**RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA**